



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

EUGÊNIO
JOSÉ
CESÁRIO
ROSA
18/02/2025 09:43

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 23ª REGIÃO E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA ASSESSORAI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, CEP 78015-285, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, doravante denominado TRT23, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, com sede na Av. T1, Quadra T22, Lote 01/24, n. 1698, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-901, inscrito no CNPJ sob o n. 02.395.868/0001-63, doravante denominado TRT18, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, email contratos@trt18.jus.br, Telefone: (62) 3222-5367/5306/5368/5319, decorrente do **PROAD TRT23 n. 14041/2024**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações e pelos artigos 24 e 25 do Decreto 11.531/2023, mediante as cláusulas e condições que estabelecem, na forma a seguir transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso não onerosa do Sistema AssessorAI ao TRT18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado até o limite de 120 meses, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS E METAS

3.1. Por meio do presente Acordo de Cooperação Técnica, o TRT23 disponibilizará e implantará o Sistema AssessorAI no TRT18, que contribuirá de forma significativa com:



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

- 3.1.1. Realização da degravação e sumarização dos vídeos das audiências e reuniões;
- 3.1.2. Extração de informações dos processos e auxílio na elaboração do relatório e na minuta de sentenças;
- 3.1.3. Extração de informações dos processos e elaboração de resumos e tabelas para o auxílio na tomada de decisões.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

4.1. Ao TRT23 cabe:

- 4.1.1. A concessão não onerosa do Sistema AssessorAI, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
- 4.1.2. Manutenção do código-fonte do sistema;
- 4.1.3. Disponibilização de atualizações do Sistema;
- 4.1.4. Realizar capacitação inicial para uso do sistema;
- 4.1.5. Auxiliar na instalação do sistema.

4.2. Ao TRT18 cabe:

- 4.2.1. Repassar sugestões de melhorias ao TRT23;
- 4.2.2. Ceder, quando disponível, mão de obra para auxiliar o TRT23 na manutenção e melhorias do sistema;
- 4.2.3. Ceder, quando disponível, mão de obra para implementar os ajustes necessários para o funcionamento do sistema em ambientes computacionais distintos do TRT23;
- 4.2.4. Arcar com as despesas da capacitação e implantação do sistema.
- 4.2.5. Observar a RA 342/2023, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em caso de utilização de recursos de tecnologia da informação ou comunicação com outras instituições.



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo ao TRT18 arcar com o pagamento de instrutoria aos servidores do TRT23, bem como passagens aéreas e diárias para o deslocamento dos instrutores no trecho Mato Grosso/Goiás/Mato Grosso, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Durante a vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. É facultado aos partícipes promover a denúncia do presente Acordo, a qualquer tempo, por descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas e pela superveniência de norma legal, bem como por simples vontade das partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o seu encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a observar e cumprir todas as obrigações decorrentes de leis e normas aplicáveis, que versam sobre a preservação da privacidade e a proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento contratual, responsabilizando-se, cada parte, pelo uso indevido que fizer de tais dados pessoais em desacordo com a legislação aplicável e com as disposições do contrato.

8.2. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto previsto neste instrumento e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

8.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a respeitar as normas previstas a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e concordam que a execução do



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

Contrato, no que diz respeito aos dados pessoais, deverá ser guiada pelos princípios: (i) da finalidade; (ii) da adequação, (iii) da necessidade; (iv) do livre acesso; (v) da transparência, (vi) da qualidade dos dados; (vii) da segurança; (viii) da prevenção; (ix) da não discriminação; e (x) da responsabilização e prestação de contas, conforme definido na LGPD, respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para outra parte, bem como para terceiros.

8.4. Quaisquer incidentes de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar ou afetar o CONTRATANTE ou a CONTRATADA, deverão ser comunicados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da ciência do fato, sem prejuízo das providências elencadas no art. 48 da Lei. n. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente acordo serão feitos por servidores indicados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT23 e por servidores indicados pelo TRT18.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao TRT23 divulgar o presente instrumento, bem como os futuros aditivos que porventura vierem a ser formalizados, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º do Decreto n. 7.724 de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Acordo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

11.3. Os objetivos, justificativa, desenvolvimento e etapas para a execução dos trabalhos encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
Desembargadora ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

ÁREA DEMANDANTE
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

NOME SERVIDOR RESPONSÁVEL
Eduardo Bellincanta Ortiz

TELEFONE
(65) 3648-4396

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE:

NOME DO ÓRGÃO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

CNPJ
37.115.425/0001-56

NOME DO DIRIGENTE
ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO

Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARGO
Desembargadora

FUNÇÃO
Presidente

ENDEREÇO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355

MUNICÍPIO
Cuiabá - MT

CEP
78.015-285

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE CONVENIENTE

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CNPJ Nº
02.395.868/0001-63

ENDEREÇO COMPLETO
Av. T1, Quadra T22, Lote 01/24, n. 1698, Setor Bueno

MUNICÍPIO
Goiânia

CEP
74215-901

DDD

TELEFONE

FAX

E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE CONVENIENTE

NOME DO DIRIGENTE
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CPF Nº

Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARGO
Desembargador

FUNÇÃO
Presidente



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Av. T1, Quadra T22, Lote 01/24, n. 1698, Setor Bueno		MUNICÍPIO Goiânia	CEP 74215-901
DDD	TELEFONE	E-MAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Cessão do Sistema AssessorAI ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região tem uma lacuna a sanar nessa área, e a fim de melhorar os controles administrativos acerca da necessidade de degravação e sumarização das audiências e reuniões, assim como a extração de dados dos processos para dar maior agilidade e velocidade na elaboração dos relatórios e minutas de sentença, o sistema AssessorAI vai ao encontro das necessidades ora enfrentadas e permitiria um salto na qualidade da gestão.

OBJETIVOS E METAS

Implantar o Sistema AssessorAI no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

- Realização da degravação e sumarização dos vídeos das audiências e reuniões;
- Extração de informações dos processos e auxílio na elaboração do relatório e na minuta de sentenças;
- Extração de informações dos processos e elaboração de resumos e tabelas para o auxílio na tomada de decisões.

OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região cabe:

1. A concessão não onerosa do Sistema AssessorAI desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
2. Manutenção do código-fonte do sistema;
3. Disponibilização de atualizações do sistema;
4. Realizar capacitação inicial para uso do sistema;



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025

5. Auxiliar na instalação do sistema.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região cabe:

1. Repassar sugestões de melhoria ao TRT23;
2. Ceder, quando disponível, mão de obra para auxiliar o TRT23 na manutenção e melhoria do sistema;
3. Ceder, quando disponível, mão de obra para implementar ajustes necessários para o funcionamento do sistema em ambientes computacionais distintos do TRT23;
4. Arcar com as despesas da capacitação e implantação do sistema.

VIGÊNCIA – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste ajuste não implica repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT18 arcar com o pagamento de instrutoria aos servidores do TRT23, bem como passagens aéreas e diárias para o deslocamento dos instrutores no trecho Mato Grosso/(Cidade Sede do CONVENIENTE)/Mato Grosso, caso necessário.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

ORÇAMENTO

Não se aplica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não se aplica.

MATRIZ DE RISCO



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2025



Risco	Probabilidade	Impacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle	Responsável
Indisponibilidade de Mão de Obra para implantar o sistema	2-Média	2-Médio	4-Médio	Não conclusão da implantação no prazo acordado.	Cronograma elaborado entre as duas partes.	TRT23 e TRT18
Infraestrutura tecnológica não compatível com necessidades do sistema.	1-Baixa	3-Alto	4-Médio	Impossibilidade de implantação do sistema, até que se adeque a infraestrutura.	Elaboração de manual de implantação, a ser submetido com prévia antecedência ao TRT18.	TRT23
Falta de conhecimento para operacionalizar o sistema.	2-Média	3-Alto	6-Alto	Impossibilidade de operar o sistema, ou mau uso do mesmo, não gerando o resultado esperado.	Realizar capacitação inicial de uso do sistema.	TRT23

FISCALIZAÇÃO

Não se aplica.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco Thomazini Netto

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação (Em substituição)



Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.355 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT |
CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD N. 14041/2024



PROAD 25215/2024. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MJWJ.RSVP: <https://proad.trt18.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>